## LEI N° 224, DE 10 DE MAIO DE 2.001. Altera dispositivos da Lei n° 77, de 30 de março de 1.994.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1°) O Artigo 3° "caput" e seu inciso II da Lei n°77 de 30 de março de 1.994, passam a viger reescritos nos termos infra:
- "Artigo 3°) O Conselho Municipal de Saúde terá como condição prevista em lei, composição paritária do número de representantes dos usuários em relação ao total do número de representante dos governos municipal e estadual, das instituições prestadoras de serviços de saúde e dos profissionais, observando se:

I - .....

- $\rm II-O$  mandato dos Conselheiros terá duração de 02 ( dois ) anos, com a possibilidade de recondução por igual período, cumprindo lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos."
- Artigo 2 ° ) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de maio de 2.001.

EMILIO CARLOS FORTES Prefeito Municipal